Estado do Rio Grande do Sul
MUNICIPIO DE ERECHIM
PREFEITURA MUNICIPAL
Praça da Bandeira, 354
Fone: (54) 3520 7000
99700-010 Erechim – RS

ERECHIM 100 Anos
Aqui é nossa casa!

Of. Exp. Câm. N.º 061/2020

Erechim, 02 de setembro de 2020.

Excelentíssimo Senhor
Vereador MÁRIO ROGÉRIO ROSSI
Presidente do Poder Legislativo
Erechim/RS.

Senhor Presidente:

Ao cumprimentá-lo, cordialmente, encaminhamos-lhe o Projeto de Lei n.º 042/2020, que Autoriza o Poder Executivo Municipal a repassar recursos financeiros à Fundação Hospitalar Santa Terezinha de Erechim, no montante de R$ 18.000,00 (dezoito mil reais), recebidos do COAPES Comitê Gestor Local – Contrato Organizativo de Ação Pública Ensino – Saúde, para reforma de um quarto de internação clínica.

Na expectativa de que este seja acolhido, subscrevemo-nos com apreço e consideração.

Atenciosamente,

LUIZ FRANCISCO SCHMIDT
Prefeito Municipal

Estado do Rio Grande do Sul
MUNICIPIO DE ERECHIM
PREFEITURA MUNICIPAL
Praça da Bandeira, 354
Fone: (54) 3520 7000
99700-010 Erechim – RS

PROJETO DE LEI N.º 042/2020.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a repassar recursos financeiros à Fundação Hospitalar Santa Terezinha de Erechim, no montante de R$ 18.000,00 (dezoito mil reais), recebidos do COAPES Comitê Gestor Local – Contrato Organizativo de Ação Pública Ensino – Saúde, para reforma de um quarto de internação clínica.

Art. 1.º Fica, o Poder Executivo Municipal, autorizado a repassar recursos financeiros, à Fundação Hospitalar Santa Terezinha de Erechim, no montante de R$ 18.000,00 (dezoito mil reais), recebidos do COAPES Comitê Gestor Local – Contrato Organizativo de Ação Pública Ensino – Saúde, conforme Atas n.ºs 008/2019 e 009/2019, bem como declaração emitida em 19 de agosto 2020.

Art. 2.º O valor repassado será utilizado para reforma de um quarto de internação clínica da FHSTE, que será espaço de cenário e práticas acadêmicas para os acadêmicos do Curso de Medicina da URI Campus de Erechim.

Art. 3.º Os valores decorrentes desta Lei serão atendidos através da seguinte dotação orçamentária: 09 – Secretaria Municipal de Saúde; 01 – Fundo Municipal de Saúde; 10.302.0008.2042.3370.41.00.00 – Contribuições. Recurso 1248 – COAPES/URI – Atividade 2042.

Art. 4.º A Fundação Hospitalar Santa Terezinha de Erechim (FHSTE) deverá prestar contas dos recursos recebidos, no prazo de até 90 (noventa) dias, a contar da conclusão das obras e da reforma no quarto de internação clínica.

Art. 5.º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 6.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Erechim/RS, 02 de setembro de 2020.

LUIZ FRANCISCO SCHMIDT
Prefeito Municipal

Estado do Rio Grande do Sul
MUNICIPIO DE ERECHIM
PREFEITURA MUNICIPAL
Praça da Bandeira, 354
Fone: (54) 3520 7000
99700-010 Erechim – RS

ERECHIM 100 Anos
Aqui é nossa casa!

J U S T I F I C A T I V A

O presente projeto de lei visa autorizar o Poder Executivo Municipal a repassar recursos financeiros à Fundação Hospitalar Santa Terezinha de Erechim, no montante de R$ 18.000,00 (dezoito mil reais), recebidos do COAPES Comitê Gestor Local – Contrato Organizativo de Ação Pública Ensino – Saúde, para reforma de um quarto de internação clínica.

Os recursos financeiros, que somam o montante de R$18.000,00 (dezoito mil reais), serão repassados, à Fundação Hospitalar Santa Terezinha de Erechim, e utilizados para reforma de um quarto de internação, que será espaço de cenário e práticas acadêmicas para os acadêmicos do Curso de Medicina da URI Campus de Erechim.

O COAPES – Contrato Organizativo de Ação Pública Ensino-Saúde, constituído pelo Decreto n.º 4.703, de 05 de dezembro de 2018, mediante a finalização dos editais n.ºs 003/2013 e 006/2014, que selecionaram o Município de Erechim/RS e a URI – Campus de Erechim, respectivamente para implantarem um Curso de Medicina, em consonância com o Programa Mais Médicos, do Ministério da Saúde, no âmbito de sua competência, após debate do colegiado, constante nas Atas n.ºs 008/2019 e 009/2019, deliberou por realizar o repasse de R$ 18.000,00 (dezoito mil reais), para a reforma de 01 (um) quarto de internação clínica, da Fundação Hospitalar Santa Terezinha de Erechim (FHSTE), unidade de saúde da Atenção Hospitalar e pertencente à Rede Regional de Saúde de Atenção Terciária integrada ao referido curso, que será **espaço de cenário e práticas acadêmicas para os acadêmicos do Curso de Medicina,** da URI Campus de Erechim, conforme proposta apresentada pela universidade em consonância com instituição de saúde, e com recursos específicos da contrapartida SUS, de acordo com o regramento legal.

Outrossim, informamos que, em cumprimento ao Art. 16 da Lei Complementar n.º 101/2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal, encaminhamos, em anexo, xerocópia da dotação orçamentária, relativo à despesa originada através do presente Projeto de Lei.

Cientes da importância do repasse desse valor à Fundação Hospitalar Santa Terezinha, para que possa viabilizar as práticas acadêmicas aos acadêmicos do Curso de Medicina, contamos com a especial colaboração dos nobres Edis para deliberação positiva da matéria ora apresentada.

Erechim/RS, 02 de setembro de 2020.

LUIZ FRANCISCO SCHMIDT
Prefeito Municipal